



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA**



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE CONDUTORES DE TURISMO EM
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – CURSO DE TURISMO**

EDITAL N°003/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR N° 01 – COMPOSIÇÃO DA ANÁLISE DOS HISTÓRICOS ESCOLARES

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **composição da análise dos históricos escolares**, conforme segue:

Nova Xavantina-MT, 05 de julho de 2024.

RITA MARIA DE PAULA GARCIA

Coordenadora do Curso de Turismo da Universidade do Estado de Mato Grosso
Portaria nº 1526/2023 – PROEG



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA



Considerando que:

- (1) Item 3.7 do Edital nº 003/2024 – TURISMO-NVX/FABIS/UNEMAT Processo Seletivos Simplificado: “Fica a critério do candidato escolher um único histórico escolar para ser anexado no formulário de inscrição: Ensino Fundamental I – Anos Iniciais OU Ensino Fundamental II – Anos Finais OU Ensino Médio”.
- (2) Históricos Escolares são emitidos por instituições de ensino em um único documento em que constam as notas de mais de uma etapa de ensino.
- (3) Não é possível separar os documentos com as distintas etapas de ensino (Ensino Fundamental I – Anos Iniciais e/ou Ensino Fundamental II – Anos Finais e/ou Ensino Médio) mantendo a sua integridade.
- (4) Não causar prejuízo aos candidatos que preencheram corretamente o formulário de inscrição *online* e anexaram o Histórico Escolar de etapas de ensino concluídas.

A comissão responsável pelo processo seletivo resolve:

- (1) Deferir as inscrições em que, excepcionalmente, os Histórico Escolares são emitidos por instituições de ensino em um único documento em que constam as notas de mais de uma etapa de ensino.
- (2) Considerar a maior média aritmética das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, considerando os cinco anos do Ensino Fundamental I - Anos Iniciais OU os quatro anos do Ensino Fundamental II – Anos Finais OU os três anos do Ensino Médio ou as duas áreas de conhecimento: Linguagens e Matemática, constantes no documento escolar, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da Instituição de Ensino para classificação do candidato.